

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Campanha "Janeiro Vermelho - Cão Orelha" no Município de São Paulo, dedicada à conscientização sobre a proteção animal, prevenção contra a crueldade e promoção da convivência ética multiespécie, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e implantar a Campanha Municipal de conscientização sobre a proteção dos animais, denominada "Janeiro Vermelho - Cão Orelha", a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro.

Art. 2º A Campanha tem como diretrizes fundamentais:

- I - Disseminar informações sobre a legislação de proteção animal e as sanções para casos de abandono, violência e crueldade;
- II - Promover a educação humanitária, visando o desenvolvimento da empatia e do respeito à senciência animal;
- III - Estimular a denúncia de atos de violência contra animais;
- IV - Fomentar o debate sobre a "Teoria do Elo", que relaciona a crueldade animal à violência interpessoal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e termos de cooperação para a execução da campanha com:

Parágrafo 1º - Associações e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de proteção animal;

Parágrafo 2º - Grêmios Estudantis das redes pública e privada, para o desenvolvimento de atividades de sensibilização, debates e projetos culturais de forma transversal ao longo do ano letivo;

Parágrafo 3º - Conselhos de Saúde, Segurança Pública e Educação.

Art. 4º As ações da Campanha "Janeiro Vermelho - Cão Orelha" compreenderão:

- I – Promoção de palestras, seminários e atividades educativas em espaços públicos e estabelecimentos de ensino;
- II – Veiculação de campanhas informativas em canais oficiais, mídias digitais e transporte público;

III – Continuidade das ações formativas nas unidades escolares ao longo do ano letivo, como desdobramento do planejamento realizado no mês de janeiro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, inspirada na necessidade de uma resposta legislativa à altura da trágica morte violenta do cão Orelha em nosso país, fundamenta-se em um arcabouço multidisciplinar que une o direito, a psicologia criminal, a ecologia urbana e a saúde pública. O projeto não se limita à proteção da fauna, mas constitui uma medida de segurança pública e saúde mental coletiva.

Para o embasamento desta lei, entende-se por senciência a capacidade biológica dos animais de vivenciar experiências de forma consciente, incluindo a percepção sensorial de dor, medo e sofrimento. Conforme a Declaração de Cambridge (2012), a complexidade neurológica animal para processar emoções retira-os da ultrapassada categoria jurídica de "coisas" e os eleva à condição de seres dotados de dignidade própria. No contexto de uma São Paulo mais humana e diversa, o cuidado multiespécie é um imperativo ético indissociável da cidadania.

Estudos nacionais e internacionais (como os do FBI e da USP) consolidam a "Teoria do Elo", que estabelece uma conexão direta entre o abuso de animais e a violência interpessoal. A crueldade animal é, cientificamente, um indicador de periculosidade social e um preditor de crimes contra mulheres, crianças e idosos. Ao instituir o "Janeiro Vermelho", o município atua na prevenção primária da barbárie, utilizando a educação humanitária como estratégia de detecção precoce de comportamentos violentos e psicopatológicos.

A escolha de janeiro não é fortuita. Historicamente, este é o mês de maior índice de abandono de animais devido ao período de férias e viagens. Sob o simbolismo da cor vermelha — que alerta para a urgência e para o sangue derramado por seres sencientes — janeiro constitui o marco temporal estratégico para que o Poder Público e os Grêmios Estudantis planejem as ações formativas sensibilizantes para o ano. Esta articulação garante que o tema ecoe transversalmente durante todo o calendário letivo, respeitando a autonomia estudantil e transformando a comoção em política pública perene.

A proposta alinha-se ao conceito de "Saúde Única" (One Health), reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que integra as saúdes humana, animal e ambiental. No cenário de crise climática e pressão sobre a biodiversidade urbana, a violência contra animais degrada a saúde mental da

comunidade e gera insegurança. Segundo a Bioética e a Etologia Clínica, a educação humanitária é o antídoto mais eficaz contra o *bullying* e o isolamento social, promovendo uma cultura protetiva que reverbera do ambiente escolar para o familiar e comunitário.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei é um passo decisivo para que São Paulo lidere políticas públicas de proteção à vida em todas as suas formas, combatendo a naturalização da crueldade e promovendo uma cidade mais resiliente e compassiva.

Para sua tramitação e aprovação, conto com o apoio e voto dos nobres vereadores desta Casa de Leis do Município de São Paulo.